

Portaria n.º 131, de 01 de setembro de 1995.

Concede férias a funcionária de provimento efetivo!

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 136 da Lei n.º 1.664/93,

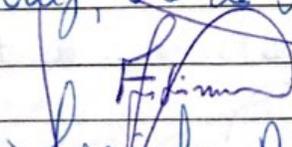
Resolve:

Art. 1.º. Conceder férias a funcionária Judite Ruy, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista, nível III, padrão C, a serem gozadas no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano, relativas ao período de 27.03.94 a 26.03.95.

Art. 2.º. Ficam indenizados os 10 (dez) primeiros dias, compreendidos entre 02 a 11 de outubro de 1995, de acordo com o processo n.º 1.509/95.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 01 de setembro de 1995.


José Atilio Seipel
Presidente da Câmara